

PROJETO PILOTANDO

Relatório de cumprimento do objeto

1 - Execução:

O projeto PILOTANDO - 58701.004203/2015-42, foi aprovado no Diário Oficial da União – 207 de 27 de Outubro de 2017 com o valor de R\$ 268.565,40 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) com validade de captação prevista até o mês de Dezembro de 2018.

A captação foi realizada junto às empresas: Philco Eletrônicos Ltda, Britânia Eletrônicos S/A e Britânia Componentes Ltda, atingindo o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Mediante a captação parcial dos recursos aprovados, solicitamos a execução do projeto e apresentamos um novo Plano de Trabalho e o novo Cronograma Físico Financeiro no valor de R\$ 149.002,35 (cento e quarenta e nove mil e dois reais e trinta e cinco centavos), tendo sido o mesmo aprovado pelo Ministério do Esporte, conforme Ofício nº 406/2018/CGDPE/DIFE/SECEX/ME e Termo de Compromisso firmado com o Instituto ASR na data de 13 de Abril de 2018.

No Plano de Trabalho novo, foram informadas as seguintes condições, para execução:

- A) Campeonatos: Copa SP de Kart; Open do Brasileiro; Brasileiro de Kart; Sul Brasileiro de Kart; Copa Brasil de Kart; Paranaense de Kart;
- B) Físico-financeiro: Para o período de 10 (dez) meses, contendo as seguintes despesas: Material Permanente/Equipamento R\$ 54.749,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais); Material de Consumo Esportivo R\$ 76.668,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais); Taxas/Inscrições R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais); Divulgação/Promoção R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais); Elaboração e Captação de Recursos R\$ 7.095,35 (sete mil e noventa e cinco reais).

Entre os meses de Abril e Novembro de 2018 o piloto participou das seguintes competições: Copa SP de Kart – 2 etapas, Open do Brasileiro de Kart, Brasileiro de Kart – 2 etapas, Paranaense de Kart e Copa Brasil de Kart.

No entanto, como a assinatura do Termo de Compromisso foi realizada somente no mês de Abril, não foi possível participar das 03 (três) provas seguintes: Copa SP de Kart – 2 etapas e Campeonato Sul Brasileiro de Kart previstas no Plano de Trabalho aprovado, enviado em 19 de Janeiro de 2018 quando da solicitação de execução.



Desta forma, no mês de Novembro de 2018, solicitamos a prorrogação de execução para o prazo de Fevereiro a Junho de 2019, tendo em vista que o Termo de Compromisso finalizou em 31/01/2019, para que fosse possível aproveitar os recursos, com o intuito de realizar as 03 (três) provas pendentes no calendário de 2018. O nosso pedido de prorrogação foi aprovado, gerando o 1º Termo Aditivo, conforme Ofício nº 59/2019/CGDPE/EXC/CGDPE/DIFE/SECEX-ME-SEI de 01 de Fevereiro de 2019, constante do anexo.

No entanto, com o objetivo de participar em um campeonato com maior destaque no cenário do automobilismo nacional que é o circuito do Kartódromo Beto Carreiro Internacional em Santa Catarina, onde acontecem anualmente as etapas da Copa SPR de Kart, solicitamos nova prorrogação, que nos foi deferida em 07 de Junho de 2019 no 2º Termo Aditivo, constante do anexo. Essas duas etapas da Copa SPR substituíram as duas etapas da Copa SP, autorizadas conforme Ofício 461/2019/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC/MC de 23 de Agosto de 2019, constante do anexo.

Para a fase de execução, com recursos do projeto, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- A) Material Permanente/Equipamento - Materiais necessários ao desenvolvimento do projeto, como por exemplo: 01 (um) chassi CBA, 01 (um) Chassi CIK/CBA, 33 (trinta e três) jogos de pneus, 01 (um) capacete e 02 (dois) macacões.
- B) Material de Consumo Esportivo - Equipamentos e demais peças mecânicas de reposição, como: 20 (vinte) motores, 04 (quatro) eixos, 02 (duas) conjuntos de carenagens, 03 (três) para-choque traseiro e 03 (três) jogos de roda de magnésio.
- C) Taxas/Inscrições - Campeonatos: Sul Brasileiro de Kart / Copa Brasil de Kart / Brasileiro de Kart / Paranaense de Kart / Copa SP de Kart – Granja Viana.
- D) Divulgação/Promoção - Contratar serviços para a impressão computadorizada e aplicação de 03 (três) jogos de adesivos para o veículo kart (logomarca do projeto, ministério do esporte/lei de incentivo e patrocinadores) e confecção de 02 (dois) banners.

No que diz respeito ao Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, foram elaboradas as seguintes peças promocionais: Banners e Adesivos para carenagem do veículo Kart.

Essas peças foram aprovadas pelo setor responsável do Ministério do Esporte, cujo envio dos arquivos foi realizado para o email publicidade@esporte.gov.br, respondido pela funcionária Kellen Lima da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, na data de 27/03/2018, conforme email constante do anexo.

Além das peças contidas no Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, também aproveitamos e solicitamos a análise e aprovação para uma peça não constante do plano, mais de impacto visual/divulgação importante, que trata-se do macacão, igualmente aprovado o seu layout, constante do anexo.



Destacamos que durante o período eleitoral, por orientação da legislação e da área técnica as logomarcas foram cobertas, conforme comprovação constante do anexo.

2 - Financeiro:

Com o intuito de atender a legislação, foram elaborados 5 processos de Cotação Prévia referente a aquisição de materiais e contratação de serviços, previstos no cronograma Físico-financeiro:

Cotação Prévia nº 01/2018:

- A) Aquisição de 03 (três) Jogos de adesivos para carenagem do Kart, que somou R\$ 900,00 (novecentos reais) – Cheque nº 850004, Nota Fiscal nº 1390;
- B) Confeção de 02 (dois) Banners para utilização nas competições de Kart, que somou R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) – Cheque nº 850003, Nota Fiscal nº 7.192.

Cotação Prévia nº 02/2018:

- A) Locação de 10 (dez) motores de Kart para as competições, que somaram R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Cheque nº 850009, Nota Fiscal nº 19.418.028.

Cotação Prévia nº 03/2018:

- A) Aquisição de 01 (um) Capacete, equipamento de segurança obrigatório no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) – Cheque nº 850010, Nota Fiscal nº 936;
- B) Aquisição de 02 (dois) Macacões, equipamentos de segurança obrigatório no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) – Cheque nº 850010, Nota Fiscal nº 936;
- C) Aquisição de 01 (um) Chassi de Kart no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) – Cheque nº 850014, Nota Fiscal nº 1.433;
- D) Aquisição de 01 (um) Chassi de Kart no valor de R\$ 12.499,99 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – Cheque nº 850019, Nota Fiscal nº 259;
- E) Aquisição de 33 (trinta e três) jogos de Pneu de Kart para as competições, resultando no valor de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais) – Cheque nº 850005, Nota Fiscal nº 6.892.

Cotação Prévia nº 04/2018:

- A) Aquisição de 02 (duas) Carenagens de Kart, peça de reposição que somaram R\$ 800,00 (oitocentos reais) – Cheque nº 850007, Nota Fiscal nº 6.898;
- B) Aquisição de 04 (quatro) Eixos traseiros de Kart, peça de reposição que somou R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) – Cheque nº 850007, Nota Fiscal nº 6.898;
- C) Aquisição de 03 (três) Para-choques traseiros de Kart, peça de reposição que somou R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) – Cheque nº 850007, Nota Fiscal nº 6.898;



- D) Aquisição de 03 (três) Jogos de Roda de Kart, peça de reposição que somaram R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) – Cheque nº 850007, Nota Fiscal nº 6.898.

Cotação Prévia nº 05/2018:

- A) Locação de 10 (dez) motores de Kart para as competições, que somaram R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Cheque nº 850020, Recibo nº 2857.

Foram previstos também pagamentos para as taxas de inscrições referentes as participações nos campeonatos, que ocorreram da seguinte forma:

- A) Copa SP de Kart – foi realizado 01 (um) pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a primeira etapa – Cheque nº 850001, Recibo;
B) Copa SP de Kart – foi realizado 01 (um) pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a segunda etapa – Cheque nº 850002, Fatura nº 15606;
C) Brasileiro de Kart – foi realizado 01 (um) pagamento de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) referente a primeira etapa – Cheque nº 850012, Nota Fiscal nº 7162;
D) Brasileiro de Kart – foi realizado 01 (um) pagamento de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) referente a segunda etapa – Cheque nº 850018, Nota Fiscal nº 7468;
E) Open do Brasileiro de Kart – não realizamos esse pagamento, pois nossa inscrição foi isenta devido ao pagamento antecipado referente participação nas duas etapas do Campeonato Brasileiro de Kart;
F) Copa do Brasil de Kart – foi realizado o pagamento no valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) – Cheque nº 850023, Nota Fiscal nº 8106;
G) Paranaense de Kart – foi realizado o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) – Cheque nº 850022, Recibo nº 336;
H) Sul Brasileiro de Kart - foi realizado o pagamento no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) – Cheque nº 850024, Recibo;
I) Copa SPR de Kart - os custos com a inscrição nas duas etapas foram pagas pelo próprio piloto, devido a autorização de participação nessas duas provas ocorrer próximo a competição, conforme Ofício 461/2019/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC/MC, pois existe a necessidade de realização antecipada do pagamento da inscrição.

Para o pagamento dos serviços de elaboração e Captação de recursos previstos, foi utilizado o valor de R\$ 7.095,35 (sete mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) – Cheque nº 850017, Nota Fiscal nº 215.

3 - Aplicação Financeira:

O valor que a aplicação financeira gerou, mais o saldo que não foi utilizado, resultou no valor total de R\$ 4.677,36 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), no período em 13/04/2018 a 31/10/2019.



Solicitamos a transferência deste saldo remanescente para outro projeto esportivo do nosso Instituto por meio do Ofício 027/2019 – IASR, datado de 18/12/2019, além de constar uma cópia do mesmo, anexo a este processo.

4 - Metas:

No que diz respeito as metas qualitativas e quantitativas, informamos que as mesmas foram satisfatoriamente atendidas, conforme descrevemos a seguir:

Metas Qualitativas informadas no Plano de Trabalho:

- A) META - proporcionar o desenvolvimento esportivo do piloto.
INDICADOR - desenvolvimento do espírito esportivo de competição adequado.
VERIFICADOR - análise do comportamento pessoal durante entrevistas em matérias jornalísticas, e outros meios.

- A.1 CUMPRIMENTO DA META A: A participação do piloto Zezinho Muggiati nos campeonatos oficiais facilitou o intercâmbio com outros pilotos e suas equipes de vários estados do país, contribuindo para melhorar a autoconfiança do piloto e a pilotagem do Kart. Essas condições estão demonstradas nas reportagens relacionadas às competições constantes do anexo.

“Foi uma semana perfeita. Meu kart esteve sempre muito competitivo e agradeço ao Irineu (preparador) por isso e também pelos ensinamentos e apoio”, disse José Muggiati Neto, de 15 anos. “Foram três provas, cada uma com uma situação inicial diferente, mas consegui impor meu ritmo em todas e conquistei o bicampeonato da Copa Brasil”. – Revista Podium, anexo.

“Campeão da Copa Brasil em 2014 pela Júnior Menor, o curitibano José Muggiati Neto acaba de repetir a dose hoje no Kartódromo RBC Racing. “Pole na Final da Júnior, ele foi superado ainda na primeira curva por Gabriel Crepaldi, que largara em 4º. Muggiati não demorou a retomar a liderança e, tranquilo, foi abrindo larga vantagem..., Tranquilo e sem erros, ele faturou o título com mais de 5 segundos de vantagem depois de dominar também as duas classificatórias”. – Portal Kart Motor, anexo.

- B) META - Capacitá-lo a conquistar as primeiras colocações.
INDICADOR - participação nos campeonatos oficiais.
VERIFICADOR - número de etapas concluídas e títulos conquistados.



- B.1 CUMPRIMENTO DA META B: O jovem piloto Zezinho Muggiati conseguiu ampliar a sua experiência no Kartismo com a participação em dez etapas oficiais da modalidade. As comprovações estão nos resultados oficiais e reportagens anexas.

Nº	Campeonato	Etapa	Classificação	Título
01	Copa SP de Kart	3ª Etapa	5º Lugar	Pódio
02	Copa SP de Kart	4ª Etapa	5º Lugar	Pódio
03	Open do Brasileiro de Kart	Única	3º Lugar	Pódio
04	Brasileiro de Kart	1ª Etapa	20º Lugar	-
05	Brasileiro de Kart	2ª Etapa	7º Lugar	-
06	Copa do Brasil	Única	1º Lugar	Campeão
07	Paranaense de Kart	Única	1º Lugar	Campeão
08	Sul Brasileiro de Kart	Única	4º Lugar	Pódio
09	Copa SPR de Kart	3ª Etapa	1º Lugar	Campeão
10	Copa SPR de Kart	4ª Etapa	3º Lugar	Pódio

Metas Quantitativas informadas no Plano de Trabalho:

- A) META: Estar entre os cinco primeiros colocados em 50% das provas.

INDICADORES: Resultados alcançados durante o projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DA META: Boletim com a classificação de cada etapa.

- A.1 CUMPRIMENTO DA META A: As classificações alcançadas com a participação nas competições superaram todas as expectativas, sendo que das dez provas em que competiu, em apenas duas ele não alcançou um lugar no pódio, tendo um aproveitamento de 80%. As comprovações estão nos resultados oficiais e reportagens anexas.

Nº	Campeonato	Etapa	Classificação	%
01	Copa SP de Kart	3ª Etapa	5º Lugar	10
02	Copa SP de Kart	4ª Etapa	5º Lugar	10
03	Open do Brasileiro de Kart	Única	3º Lugar	10
04	Brasileiro de Kart	1ª Etapa	20º Lugar	-
05	Brasileiro de Kart	2ª Etapa	7º Lugar	-
06	Copa do Brasil	Única	1º Lugar	10
07	Paranaense de Kart	Única	1º Lugar	10
08	Sul Brasileiro de Kart	Única	4º Lugar	10
09	Copa SPR de Kart	3ª Etapa	1º Lugar	10
10	Copa SPR de Kart	4ª Etapa	3º Lugar	10

- B) META - participar dos 06 (seis) Campeonatos: Sul Brasileiro de Kart / Copa Brasil de Kart / Open do Brasileiro de Kart / Brasileiro de Kart / Copa SP de Kart – Granja Viana / Paranaense de Kart.

INDICADOR - comprovantes das inscrições.



VERIFICADOR - analise dos comprovantes das inscrições e do material jornalístico a respeito de sua participação.

- B.1 CUMPRIMENTO DA META B: As competições em que o piloto participou foram no total de 10 provas distribuídas em 07 (sete) campeonatos, inicialmente eram 06 (seis) campeonatos, mas com a substituição de duas provas esse quantitativo passou para sete. Conforme comprovantes das inscrições, boletins oficiais e reportagens anexas.

Nº	Campeonato/Etapa	Data	Local
01	Copa SP de Kart - 3ª Etapa	14/04/2018	Cotia SP
02	Copa SP de Kart - 4ª Etapa	05/05/2018	Cotia SP
03	Open do Brasileiro de Kart - Única	23/06/2018	Cotia SP
04	Brasileiro de Kart - 1ª Etapa	09/07/2018	Cotia SP
05	Brasileiro de Kart - 2ª Etapa	16/07/2018	Cotia SP
06	Paranaense de Kart - Única	07/09/2018	Pato Branco PR
07	Copa do Brasil - Única	08/10/2018	Vespasiano MG
08	Sul Brasileiro de Kart - Única	27/04/2019	Nova Santa Rita RS
09	Copa SPR de Kart - 3ª Etapa	24/08/2019	Penha SC
10	Copa SPR de Kart - 4ª Etapa	28/09/2019	Penha SC

- C) META - melhorar sua classificação dentro da categoria.

INDICADOR - acompanhamento do resultado de cada etapa durante a execução do projeto.

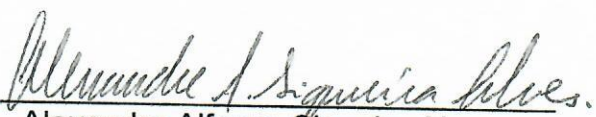
VERIFICADOR - resultados oficiais das competições disputadas.

- C.1 CUMPRIMENTO DA META C: O resultado referente à participação do piloto nas etapas propostas foi positivo, conquistando três primeiros lugares e alcançando boa classificação em mais quatro etapas. Somente em três etapas não conseguiu repetir ou melhorar seu desempenho em comparação ao ano anterior. O apoio estrutural da Lei de Incentivo possibilitou uma melhor condição para alcançar tais resultados. As comprovações estão anexas, referente aos resultados oficiais em 2017, 2018 e 2019.

Nº	Campeonato	Classificação	
		2017	2018
01	Paranaense de Kart	1º	1º
02	Copa do Brasil	3º	1º
03	Open do Brasileiro de Kart	Não participou	3º
04	Copa SP de Kart - 3ª Etapa	Não participou	5º
05	Copa SP de Kart - 4ª Etapa	Não participou	5º
06	Brasileiro de Kart - 1ª Etapa	19º	20º
07	Brasileiro de Kart - 2ª Etapa	3º	7º
		2018	2019
08	Copa SPR de Kart - 3ª Etapa	Não participou	1º
09	Copa SPR de Kart - 4ª Etapa	Não participou	3º
10	Sul Brasileiro de Kart	3º	4º



Cascavel, 20 de Dezembro de 2019.



Alexandre Alfenas Siqueira Alves
Presidente



MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO ASR - ALFENAS
SIQUEIRA RACING E O MINISTÉRIO DO
ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pela Diretora do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CANDIDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 3424971, SSP/DF e CPF: 052.174.176-92, nomeada pela Portaria Nº 1161 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2017 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado **INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 18.841.533/0001-61, com sede na **RUA BOM JESUS, 366 - REGIÃO DO LAGO, CASCABEL - PR, CEP 85812-290**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18.890.532-7, SSP/SP inscrito no CPF. n.º 040.978.956-99, residente e domiciliado na **RUA BOM JESUS, 366 - REGIÃO DO LAGO, CASCABEL - PR, CEP 85812-290**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo **58701.004203/2015-42**, referente ao projeto **"PILOTANDO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao ME, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao ME, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao ME;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do ME que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- i) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas na portaria ME nº 86 de 21 de julho de 2011;
- j) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
 - j.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
 - j.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 32 da Portaria ME/120/09), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do ME;
- k) se estiver enquadrado no artigo. 13, inciso IV, da portaria ME 120/2009, disponibilizar login e senha de consulta ao ME.
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do ME relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo 24 da Portaria ME/120/2009;
- o) observar a Portaria ME/120/2009 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria ME/120/2009;
- c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;
- e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria ME/120/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/01/2019**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58701.004203/2015-42**, foram captados os recursos financeiros no valor global de **R\$ 149.002,35 (cento e quarenta e nove mil, dois reais e trinta e cinco centavos)**, já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do ME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao ME, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria ME/120/2009.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, cinco anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do ME e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O ME poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da lei de incentivo ao esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

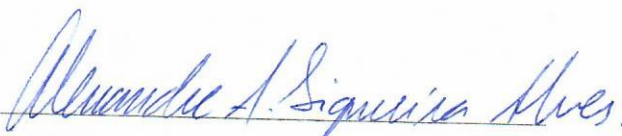
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

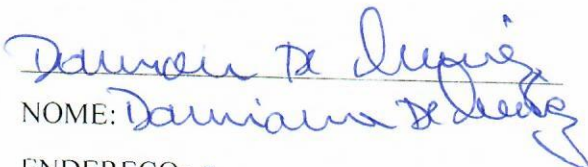
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

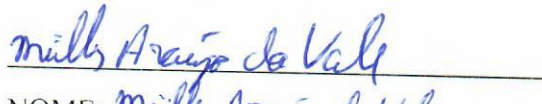
Brasília (DF), 13 de abril de 2018.


Karla Katchiucia Vilela Coelho Candido
Diretora do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte


Alexandre Alfenas Siqueira Alves
Presidente
Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TESTEMUNHAS:


NOME: Damiana de Souza
ENDEREÇO: M.E.
CPF Nº: 086.489.184-99


NOME: Mully Araújo da Vale
ENDEREÇO: M.E.
CPF Nº: 009.951.571-70



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58701.004203/2015 42

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado no Setor de Indústrias Gráficas SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10817766-8, IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado pela Portaria Nº 575 de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2018 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e, de outro lado, **INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 18.841.533/0001-61, com sede na **RUA SETE DE SETEMBRO, 3034 - SALA 63 - CASCAVEL, CEP: 85801-140 - PR** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18.890.532-7, SSP- SP, inscrito no CPF. n.º 040.978.956-99, residente e domiciliado na **RUA BOM JESUS, 366 - REGIÃO DO LAGO - CASCAVEL, CEP: 85812-290 - PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/MF 269 de 30 de agosto de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto **Pilotando**, constante do processo nº 58701.004203/2015-42, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/06/2019**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MF a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Leonardo da Cunha de Mendonça Castro
Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte

Alexandre Alfenas Siqueira Alves
Presidente
Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TFSTFMUNHAS:

NOME: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro

NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: ME

ENDEREÇO: ME

CPF Nº: 934.851.311 /2

CPF Nº: 039.613.491 26



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alfenas Siqueira Alves, Usuário Externo**, em 18/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento**, em 24/01/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador-Geral(a) de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 24/01/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 24/01/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0493387** e o código CRC **A7DC4463**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Diretor Substituto do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **018870182-5 EB/MD** e CPF: **654.397.757-49**, de outro lado, **INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **18.841.533/0001-61**, com sede na **RUA SETE DE SETEMBRO, 3034 - SALA 63, CEP 85801-140 - CASCAVEL - PR** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **18.890.532-7, SSP-SP**, inscrito no CPF. nº **040.978.956-99**, residente e domiciliado na **RUA BOM JESUS, 366 - REGIÃO DO LAGO, CEP 85812-290 - CASCAVEL - PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 269 de 30 de agosto de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "**Pilotando**", constante do processo nº **58701.004203/2015-42**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/10/2019**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Antonio Ricardo de Alcantara Lima

Diretor Substituto da Secretaria Especial do Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

Alexandre Alfenas Siqueira Alves

Presidente
Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TESTEMUNHAS:

NOME: Michelle Moyses Melul Vinecky

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 460.975.112-72

NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 039.613.491-26



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alfenas Siqueira Alves, Usuário Externo**, em 06/06/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Chefe de Divisão**, em 07/06/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moyses Melul Vinecky, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, Substituto(a)**, em 07/06/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ricardo de Alcântara Lima, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 07/06/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4187593** e o código CRC **A727E7AD**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 87/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF/MC

Brasília, 01 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Alexandre Alfenas Siqueira Alves

Presidente do Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

E-mail: institutoasr@hotmail.com

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Pilotando" - Aprovada.**

Processo nº 58701.004203/2015-42

Prezado Senhor,

Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.

Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no Art. 80 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 01/02/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9560128** e o código CRC **13C8C17C**.

